

doei nº 984

Simula: Autoriza o Executivo a assinar Escritura de Cessão de Uso de Escolas Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decretei, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguir

doei

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a ceder à Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná, por prazo

inde terminado para funcionamento de es-  
colas rurais, em conformo com o plano U-  
nional de Ensino, através de Escritura de  
Cessão de Uso, as seguintes Escolas Uni-  
cipais:

- 01 - Escola Suecos - Bairro dos Suecos
- 02 - Escola José de Alencar - Bairro Tracema
- 03 - Escola Mal. Osório - Carvãozinhos
- 04 - Escola Santa Maria - Faz. Santa Maria
- 05 - Escola José Bonifácio - Faz. Preciosa
- 06 - Escola T. Ant. João - R. do Purgano
- 07 - Escola São Roque - Bairro S. Roque
- 08 - Escola S. Joaquim - Faz. São João
- 09 - Escola Espiranga - Bairro Espiranga
- 10 - Escola Trateiros - Bairro dos Tomaz
- 11 - Escola Parque - Bairro dos Mesquitos
- 12 - Escola Quirins - B. dos Quirins
- 13 - Escola Faraiso - B. dos Rosa
- 14 - Escola Barajal - Cruz. de Oliveira

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autori-  
zado a autorizar Escritura de Cessão de  
Uso, e a fazer praticar todos os demais a-  
tos exigidos pela Secretaria de Educação e  
Cultura do Estado do Paraná, para o per-  
feito cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário a presente lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal  
de Jaci, aos 25 de fevereiro de 1967.

João Tibério  
Prefeito Municipal